

## Decreto nº 947/68

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar a verba que especifica, conforme Lei nº 704/68. Hugo Maguocca, Prefeito Municipal de Ferraz Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, decreta: Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Diretoria da Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos), destinados a suplementar a dotação abaixo enumerada, conforme do orçamento vigente:

3.4

3.1.3.0.93

Iluminação Pública

Despesas de Terceiros

I. Fornecimento de energia elétrica e aumento previsto R\$ 1.500,00

Total R\$ 1.500,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar, correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, abaixo descrita: -

3.2

4.1.1.0.77

Empréstimo

Obras Públicas

I. Construção de galeria de águas pluviais R\$ 1.500,00

Total R\$ 1.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 13 de dezembro de 1968.

Hugo Maguocca -

Prefeito Municipal -

Registada na Secretaria do Expediente e publicada na imprensa municipal na mesma data.

Celia Augusta de Araujo -

Secretária -